Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 172/2022

Ref.: Projeto de Lei nº 172/2022

Assunto: Ratificação de termo de cessão de uso de veículo celebrado entre o Município de São Bento do Sul e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

A Polícia Militar postulou a emissão de termo de cessão de uso de veículo Peugeot Boxer, ano 2010, modelo 2011, placas MJE 2765 – Processo Administrativo nº 1179/2022, a ser utilizado pelo 23º Batalhão de Polícia Militar na execução de serviço de policiamento ostensivo motorizado em nosso município.

O bem foi adquirido com recursos do Convênio de Trânsito, e o ajuste, na forma pleiteada, foi celebrado e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 21 de fevereiro de 2022, restando tão-somente a ratificação pela Câmara de Vereadores.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste projeto.

São Bento do Sul, 9 de março de 2022.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

DMSBS 11/03/2022 14:51

Câmara Municipal de São Bento do Sul

PROJETO DE LEI Nº 172, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

RATIFICA TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O PREFEITO, em exercício

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Cessão de Uso nº 00005132/2022 que entre si celebram o Município de São Bento do Sul e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de março de 2022.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

CESSÃO DE USO Nº 00005132/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILIAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Município de São Bento do Sul, doravante denominado - **Cedente**, situado à Rua Jorge Lacerda, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 86.051.398/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antonio Joaquim Tomazini Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 003.978.188-74, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - **Cessionária**, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, representada pelo Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro, amparados no inciso IV, § 2° do art. 106 da Lei Complementar n° 741 de 12 de junho de 2019, no Decreto n° 348 de 13 de novembro de 2019, e na PORTARIA DA PMSC Nº 146/PMSC/2021, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no 23º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de São Bento do Sul/SC, o seguinte bem:

- 01 (um) veículo marca Peugeot, modelo Boxer 350 LH, tipo Caminhonete Furgão, de cor branca, combustível diesel, ano de fabricação 2010 e ano modelo 2011, chassis n.º 936ZCXMNCB2064267, Renavam n.º 341439088, de placas MJE-2765,

O bem objeto do presente termo está com todos os equipamentos obrigatórios, e foi adquirido por meio de recursos Convênio de Trânsito do Município de São Bento do Sul – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O veículo destina-se ao serviço de policiamento ostensivo motorizado no Município de São Bento do Sul, ficando a Cessionária responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso desse equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Câmara Municipal de São Bento do Sul 04

A Cessionária, obrigar-se-á:

a) Usar o veículo exclusivamente para o fim a que se destina;

b) Zelar pela guarda do veículo, comunicando ao Cedente a ocorrência de qualquer acidente;

c) Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas;

d) A Organização Policial Militar (OPM) a qual o veículo se destina, responsabilizar-se-á pelo pagamento do licenciamento anual e do Seguro DPVAT do veículo, arcando com as despesas, através dos recursos financeiros oriundos dos fundos municipais e/ou Estaduais;

e) Arcar com os custos de manutenção dos veículos que correrão por conta, no exercício corrente, dos recursos do Convênio de Rádio Patrulha do Munícipio de São Bento do Sul, ou de recursos do convênio de trânsito da OPM e a partir do próximo exercício financeiro, além das fontes já citadas, também com recursos do tesouro estadual.

f) Publicar o extrato do presente termo, no Diário Oficial do Estado – DOE.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO

Enquanto durar a presente Cessão de Uso, o veículo, objeto deste instrumento passará a integrar a frota da Cessionária, caracterizados por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas, ao serviço a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIAÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de segurança pública, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO DO BEM

Ao findar o prazo de vigência desta Cessão de Uso ou sendo rescindida por qualquer motivo, o Cedente providenciará leilão para venda dos bens objetos desta cessão, depositando o montante arrecadado na conta 9012-3 da agência 674-2 do Banco do Brasil, denominada conta "Convênio Radiopatrulha II de São Bento do Sul-SC", para que possa ser utilizado conforme dispõe a Lei 3.278 de 27 de novembro de 2013.

Câmara Municipal de São Bento do Sul 05

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2022

Antonio Joaquim Tomazini Filho
Prefeito Municipal

André Cartaxo Esmeraldo
Diretor da DALF/PMSC

Testemunhas:

Nome: **Marcio Leandro Reisdorfer**
CPF: 91013151968

Nome: **João Carlos B. Borges Kuze**
CPF: 02898385921

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OBT80P37**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO CARLOS BENASSI BORGES KUZE (CPF: 028.XXX.859-XX) em 02/02/2022 às 13:29:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:36 e válido até 15/06/2118 - 09:41:36.
(Assinatura do sistema)

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO (CPF: 003.XXX.188-XX) em 04/02/2022 às 13:56:54
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 18/06/2021 - 14:22:16 e válido até 18/06/2024 - 14:22:16.
(Assinatura ICP-Brasil)

MARCIO LEANDRO REISDORFER (CPF: 910.XXX.519-XX) em 08/02/2022 às 13:10:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:21:57 e válido até 13/07/2118 - 15:21:57.
(Assinatura do sistema)

ANDRE CARTAXO ESMERALDO (CPF: 868.XXX.899-XX) em 18/02/2022 às 17:02:51
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 07/01/2022 - 21:38:41 e válido até 06/01/2025 - 21:38:41.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1MTMyXzUxMzJfMjAyMl9PQlQ4MFAzNw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00005132/2022** e o código **OBT80P37** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Câmara Municipal de São Bento do Sul 07

ser comprovada mediante relatório no praz de 60 dias, a contar da ciência da decisão.

Florianópolis-SC, 07 de outubro de 2021.

1º Tenente PM Renata Bousfield
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 802589

PORTARIA Nº 70/PMSC de 16/02/2022.
DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso II, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16, inciso II, do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Marta Regina Damo,** Sargento PM RR Mat 923127-7, a contar do dia 16/02/2022.

MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

(Alterada por ter sido publicada com inconsistência no DOE nº 21714 de 18/02/2022, visto que a matricula da 3º Sargento PM RR Mat. 923127-7 Marta Regina Damo, foi publicada errada).

Cod. Mat.: 802663

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC5132/2022. **PARTÍCIPES**: Município de São Bento do Sul e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente cederá 01 veículo marca Peugeot/Boxer, ano 2010 e modelo 2011, chassi nº 936ZCXMNCB2064267, RENAVAM nº 00341439088, placas MJE2765. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Joaquim Tomazini Filho, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 802732

Polícia Civil

PORTARIA Nº 035/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/02/2022
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **MURILO PELLIZZARO** matrícula nº 956.289-3-01, para atuar na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 031/CPL/DGPC/2022, PCSC 17803/2022.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 802553

PORTARIA Nº 036/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/02/2022
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **MURILO PELLIZZARO** matrícula nº 956.289-3-01, para atuar na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 030/CPL/DGPC/2022, PCSC 17813/2022.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 802569

PORTARIA Nº 037/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/02/2022
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **GABRIEL CHANES** matrícula nº 992.359-4-01, para atuar na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 032/CPL/DGPC/2022, PCSC 19125/2022.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 802570

Despacho
PCSC 55579/2021
Infotriz Comercial Eireli, CNPJ 04.586.694/0001-41

1. Ciente;
2. De acordo com o parecer do Setor de Penalidades de Empresas Contratadas;
3. Entendo que a punição proposta, multa no valor de R$ 1.559,11 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), mostra-se adequada pelos motivos de fato e de direito mencionados pelo Setor de Penalidades de Empresas Contratadas, que tomo como razão de decidir;
4. Restitua-se à GELIC/SEPEN para providências relativas à publicação da punição em DOE, bem como para notificação para recursal no prazo legal e, ao final, registro ao sítio eletrônico Cadpen.
5. Antes do arquivo, à Gerência de Finanças para os fins contábeis e recolhimento da multa e, então, arquive-se.

Data: conforme assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Gustavo Oliveira Altemar
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 802572

PORTARIA Nº 288/GAB/DGPC/PCSC de 18/02/2022.
FAZER CESSAR, a contar do dia 01/03/2022, os efeitos da PORTARIA Nº 1799/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2021, publicada no DOE nº 21639, de 04/11/2021, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85 ao Servidor **PAULO HENRIQUE DELFINO CUNHA**, mat. nº 0283442 1 02, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, conforme o Processo PCSC 16173/2022.
MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 802669

PORTARIA Nº 140/GAB/DGPC/PCSC, de 18/12/2022.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar **nº 028/2021**, no qual é sindicado a servidora de matrícula nº 3085643, mandada instaurar pela Portaria nº 532/GAB/DGPC/PCSC, de 06/12/2021, publicada no D.O.E. nº 21.663, de 08/12/2021, **com efeitos retroativos a contar do dia 04/02/2022**.

Marcos Flávio Ghizoni Junior
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 802710

PORTARIA Nº 133/GAB/DGPC/PCSC, de 17/02/2022.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia **William Cezar Sales dos Santos**, matrícula nº 292.034-4, Vogal da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2020**, pela Agente de Polícia **Graziella Joana Vieira**, Classe VII, matrícula nº 322.166-0.
Marcos Flávio Ghizoni Júnior
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 802737

PORTARIA Nº 138/PCSC/DGPC/CORPC, de 18.02.2022
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 41/2021, mandada instaurar pela Portaria Nº 1006/PCSC/DGPC/CORPC, de 20/10/2021, com efeitos a contar de **15.02.2022.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 802739

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 6524 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários**:**01**.FILIPE EDUARDO ZAMBIASI NOVELO;CPF: 7673999943;TERMO DE COMPROMISSO nº01;INÍCIO:03/01/2022;Valor:500,00; Lotação:12 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CHAPECO.**02.** CAMILY RABELO MACEDO;CPF: 06789686240;TERMO DE COMPROMISSO nº02;INÍCIO:17/01/2022;-Valor:380,00; Lotação: 7 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA- JOINVILLE.

Cod. Mat.: 802744

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 6524 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários:01.ERICK THOMAS DE BARROS;CPF: 10998816922;TERMO DE COMPROMISSO nº01; Data de rescisão:04/01/2022.**02.**JOÃO PEDRO ASSIS PATRICIO;CPF:09055456993;TERMO DE COMPROMISSO nº02;Data de rescisão:06/01/2022.**03.**SARAH D' AVILA ALVES BARTH SCHLEMPER;CPF:01176547950;TERMO DE COMPROMISSO nº03; Data de rescisão:07/01/2022.**04.**SAMANTA MOTA SILVEIRA;CPF:11440748942;TERMO DE COMPROMISSO nº04; Data de rescisão:09/01/2022.**05.**PEDRO HENRIQUE SCOTTINI;-CPF:13176988940;TERMO DE COMPROMISSO nº05; Data de rescisão:12/01/2022.**06.**ANGELICA BIANCA PEREIRA TELLES;-CPF:07963277932;TERMO DE COMPROMISSO nº06; Data de rescisão:16/01/2022.**07.**CAMILA BALDISSERA;CPF:10070777942;-TERMO DE COMPROMISSO nº07; Dala de rescisão:17/01/2022.**08.** LUCAS RECH DALL AGNOL;CPF:09568775919;TERMO DE COMPROMISSO nº08; Data de rescisão:17/01/2022.**09.**ELTON HUDZINSKI;CPF: 11957470984;TERMO DE COMPROMISSO nº09; Data de rescisão:18/01/2022.**10.**IZABELLY VASCONCELOS DE NAZARE;CPF:96293144287; TERMO DE COMPROMISSO nº10;Data de rescisão:18/01/2022.**11.**LUIZA NHOATTO;CPF: 09588881919;TERMO DE COMPROMISSO nº11:Data de rescisão:18/01/2022.**12.**BRUNO HORLANDO BAHR;CPF:09426945970;-TERMO DE COMPROMISSO nº12;Data de rescisão:18/01/2022.**13.** KARINA GREGORIO DE SOUZA;CPF:09387241939;TERMO DE COMPROMISSO nº13;Data de rescisão:26/01/2022.**14.**AMANDA DA CUNHA MARCOS;CPF:11881018970;TERMO DE COMPROMISSO nº14;Data de rescisão:31/01/2022.**15.**MILENA ISABELA BECKER;CPF:09701097920;TERMO DE COMPROMISSO nº15;Data de rescisão:31/01/2022.**16.**MARCELA LORENZONI CERATTO;CPF:09141148916;TERMO DE COMPROMISSO nº16;Data de rescisão:31/01/2022.**17.**KALIANA MATTE MARTINS;CPF:09295269969;-TERMO DE COMPROMISSO nº17;Data de rescisão:31/01/2022.**18.** ISABELLA GOMES DE OLIVEIRA BERTELLI;CPF:09264897984;-TERMO DE COMPROMISSO nº18;Data de rescisão:31/01/2022.**19.** ANA CLAUDIA MARTINS RAMALHO;CPF:08847810973;TERMO DE COMPROMISSO nº19;Data de rescisão:31/01/2022.**20.**MARIA DE NAZARE NUNES DE BRITO;CPF:05633211308;TERMO DE COMPROMISSO nº20;Data de rescisão:31/01/2022.

Cod. Mat.: 802745

PORTARIA Nº 134/PCSC/DGPC/CORPC de 18/02/2022
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 11/2021**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.611-1, mandado instaurar pela Portaria nº 1173/PCSC/DGPC/CORPC de 29/12/2020, publicada no D.O.E. nº 21.475, de 10/03/2021, com efeitos a contar do dia 03/02/2022.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 802773

PORTARIA Nº 135/PCSC/DGPC/CORPC de 18/02/2022
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 31/2021**, no qual são sindicados os servidores de matrículas nº 951.258-6 e nº 960.782-0, mandado instaurar pela Portaria nº 566/PCSC/DGPC/CORPC de 10/06/2021, publicada no D.O.E. nº 21.564, de 16/07/2021, com efeitos a contar do dia 11/02/2022.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 802775

PORTARIA Nº 136/PCSC/DGPC/CORPC de 18/02/2022
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 11/2021**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 363.053-6, mandado instaurar pela Portaria nº 1066/PCSC/DGPC/CORPC de 29/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.677, de 29/12/2021, com efeitos a contar do dia 28/01/2022.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 802776

PORTARIA Nº 137/PCSC/DGPC/CORPC de 18/02/2022
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 15/2021**, no qual